



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 035/2025

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada junto à **CÂMARA DE VEREADORES DE MARAVILHA/SC**.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Constitui-se objeto deste Estudo Técnico Preliminar a **Contratação de Empresa para prestação do serviço de Capacitação e Treinamento para Vereadores e Servidores da Câmara de Vereadores de Maravilha/SC**, a fim de proporcionar conhecimento e aperfeiçoamento aos mesmos dentro de suas áreas de atuação, de acordo com a Requisição de Demanda nº 043/2025, de autoria do Diretor Nei Guzatti e os Requerimentos datados de 22, 23, 27 e 28 de outubro de 2025, anexos ao presente ETP, de autoria dos Vereadores Gilmar Francisco Castanha, Luiz Robert, Mozer Matheus de Oliveira e Sérgio Bourscheid e para os Servidores Fernando Henrique Cecatto e Nei Guzatti, totalizando 06 (seis) inscrições.

A contratação do serviço descrito neste estudo é possível pela previsão expressa no art. 6º, inciso XVIII, alínea f, e art. 74., inciso III, alínea f, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, especificamente à inscrição de Servidores e Vereadores em cursos, congressos e atividades afins, comumente conhecidas como pagamento de taxa de inscrição.

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

O Curso ora solicitado justifica-se pela necessidade de aperfeiçoamento dos Vereadores e Servidores, sendo que a Masterclass Legística Municipal na Prática prepara vereadores, assessores e servidores para atuar com excelência na elaboração e tramitação de normas no âmbito municipal.



O curso aborda os fundamentos da legística e sua aplicação prática nas Câmaras Municipais, capacitando os participantes a produzir proposições com clareza, técnica e segurança jurídica.

Com base na Lei Complementar nº 95/98 e na metodologia de Aprendizagem Baseada em Problemas, o programa desenvolve competências essenciais para a redação, revisão e padronização de projetos de lei e demais proposições. Sob a condução do professor Luiz Carlos de Freitas Júnior, a formação alia teoria, prática e visão estratégica, promovendo um entendimento completo do processo legislativo — da ideia à publicação da norma — e fortalecendo o papel institucional das Câmaras Municipais na formulação de políticas públicas, compreendendo o seguinte aprendizado:

- Compreender os fundamentos da legística e sua aplicação no contexto da Câmara Municipal.
- Identificar os limites constitucionais, legais e regimentais na produção de normas no âmbito municipal.
- Elaborar proposições legislativas com técnica, clareza e segurança jurídica, observando a estrutura normativa adequada.
- Aplicar as regras de técnica legislativa na redação de projetos de lei, requerimentos, indicações e outras proposições.
- Analisar e revisar proposições legislativas, corrigindo vícios formais e materiais.
- Dominar o processo legislativo municipal, compreendendo todas as fases da tramitação das matérias no plenário e nas comissões.
- Utilizar corretamente os instrumentos regimentais e as regras de quórum para aprovação de matérias.
- Atuar com maior eficiência e protagonismo na produção normativa, contribuindo para a qualidade das leis municipais.

Cabe salientar que esta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme o art. 89 da Resolução Administrativa nº 007/2023 e suas alterações.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação de **inexigibilidade de licitação** tem por objeto a participação dos Vereadores e Servidores no Curso “**MASTERCLASS LEGÍSTICA MUNICIPAL NA PRÁTICA – DA IDEIA À LEI NA CÂMARA MUNICIPAL**” com carga horária de 20 horas/aula, oferecido pela empresa CEAP Brasil – Centro de Estudos da Administração Pública, inscrita no CNPJ: 46.415.417/0001-16, a ser realizado no auditório do Castelmar Hotel e Eventos na cidade de Florianópolis/SC.

O treinamento será realizado nos dias 04 a 07 de novembro de 2025, nos seguintes horários:

- 04/11/2025: das 14h00 às 17h00;



- 05/11/2025: das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00;
- 06/11/2025: das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00;
- 07/11/2025: das 08h00 às 12h00.

A contratação pretendida deve ser de acordo com o conteúdo programático abaixo descrito:

Dia 04/11/2025

- Credenciamento e entrega de materiais

Dia 05/11/2025

Módulo 1 - Fundamentos e Estrutura da Produção Normativa Municipal

- O que é Legística: Conceito, ramos (formal, material, operacional) e sua importância para o mandato parlamentar.
- O papel normativo da Câmara Municipal: limites constitucionais, legais e regimentais.
- Hierarquia das normas e vinculação da legislação municipal à Constituição Federal, Estadual e à Lei Orgânica.
- Tipos de proposições no processo legislativo municipal: projetos de lei, decretos legislativos, resoluções, indicações, requerimentos e moções.
- Iniciativa legislativa: quem pode propor o quê no município?
- Vícios mais comuns em proposições legislativas e seus efeitos jurídicos.
- Responsabilidades legais e políticas dos vereadores na elaboração normativa.
- **Consultoria Eletiva: Oficina prática com o professor**

Dia 06/11/2025

Módulo 2 - Técnica Legislativa e Redação Normativa Aplicada ao Município

- Estrutura de um projeto de lei: ementa, preâmbulo, artigos, parágrafos, incisos, alíneas, disposições transitórias e finais.
- Regras de clareza, precisão, objetividade e impessoalidade na linguagem legislativa.
- Técnicas para evitar ambiguidades, redundâncias e contradições.
- Estudo da Lei Complementar 95/98: padronização da redação das normas.
- Como elaborar justificativas técnicas e exposições de motivos.
- Modelos comentados de proposições legislativas.
- Como revisar e aperfeiçoar projetos antes da tramitação.
- **Consultoria Eletiva: Oficina prática com o professor**

Dia 07/11/2025

Módulo 3 - Processo Legislativo Municipal e Tramitação das Proposições



- Fases do processo legislativo na Câmara Municipal: iniciativa, leitura, comissões, pareceres, emendas, votação, promulgação e publicação.
- Quais proposições dependem de maioria simples, absoluta ou qualificada?
- Atuação das comissões permanentes e temporárias no processo legislativo.
- Tramitação de urgência, regime especial e prioridades legais.
- Possibilidades de rejeição e arquivamento de proposições.
- Veto do Executivo: análise, prazos e votação de vetos.
- Como acompanhar o ciclo completo de uma proposição: do protocolo à publicação.

O ministrante do curso será o Prof. Luiz Carlos de Freitas Júnior, Mestrando em Direito com foco em Inovação Pública. Mestrando em Inteligência Artificial com foco em Gestão Pública. Experiência em cursos no Mestrado em Gestão de Processos na Ávila University/USA e no Doutorado em Ciências Políticas e Governo na West Virginia University/USA. 25 anos de experiência em Políticas Públicas e Direito Administrativo. Especialista em Direito Público. MBA em Business Intelligence, Inteligência Artificial e Gestão de Projetos de TI. Advogado. Pregoeiro, Presidente de Comissão de Licitação, Agente de Contratação e Diretor de Licitações. Experiência em cargos em Prefeituras, Câmaras de Vereadores, Governo do Estado e Empresas Públicas nas áreas financeira, tributária, licitação, procuradoria, assessoria de projetos e outras. Professor e escritor de obras sobre Administração Pública.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Tendo em vista a necessidade do treinamento na área específica mencionada no item 1 do presente estudo, foi realizada pesquisa dos valores junto à empresa a qual apresentou o **valor de cada inscrição em R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais)**, totalizando o investimento em **R\$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais) para as 06 (seis) inscrições.**

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Tendo em vista as necessidades apresentadas e com base neste Estudo Técnico Preliminar, a solução recomendada é a contratação da empresa CEAP – Centro de Estudos da Administração Pública para o desenvolvimento do treinamento aos Vereadores e Servidores, como forma de capacitar e aprimorar as habilidades profissionais dos mesmos dentro dos temas propostos.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
------	-----------	------------



1	MASTERCLASS LEGÍSTICA MUNICIPAL NA PRÁTICA – DA IDEIA À LEI NA CÂMARA MUNICIPAL”	06
---	--	----

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa de preços realizada junto à empresa o valor de cada inscrição ficou firmado em **R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais)**, totalizando o investimento em **R\$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais) para as 06 (seis) inscrições.**

De acordo com o **Empenho nº 269/2025** (em anexo), datado de 15/09/2025, a Câmara de Vereadores de Maravilha efetivou a contratação da Empresa CEAP para realização de curso de capacitação para Vereadores e Servidor, realizado na cidade de Florianópolis/SC, durante os dias 23 a 26/09/2025, onde o valor da inscrição por participante ficou em R\$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais). O treinamento objeto do presente estudo fixou o valor de cada inscrição em R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) tendo em vista o número de participantes (6), representando portanto uma economia de R\$ 600,00 para a Câmara, ou seja, o valor encontra-se dentro do esperado para a realização do curso e dentro dos padrões de mercado. (inciso II, art.30 da Resolução Administrativa nº 007/2023)

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A nota de empenho será enviada a organizadora do evento, que após a finalização do treinamento oferecido, receberá o pagamento total pelos serviços prestados.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A contratação se relaciona com todas as contratações e serviços para aperfeiçoamento nas diversas áreas do conhecimento.

9 – ALINHAMENTO COM PCA

A contratação ora pretendida está de acordo com a Resolução Administrativa nº 011/2024, que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual de 2025 da Câmara Municipal de Vereadores de Maravilha/SC, em seu Anexo I, 3.2 Serviços, item 21, Inscrição de servidores e vereadores em curso de capacitação.



10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A escolha deste curso objetiva contribuir para o aumento da eficiência no desenvolvimento dos trabalhos por parte dos Vereadores e Servidores, contribuindo em suas formações referente aos assuntos em pauta.

Espera-se que ao final do curso, os participantes obtenham o conhecimento e as ferramentas necessárias para garantir o pleno exercício de suas funções.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A demanda será acompanhada pelo setor requisitante, responsável e usuário direto do serviço a ser contratado, este devidamente capacitado para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso na contratação, e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade de todo fluxo da contratação pública.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto considera-se como viável a presente contratação pois a empresa responsável pelo treinamento é notória no ramo de treinamentos, não existindo nenhuma objeção à sua contratação.

Considerando todas as alegações na descrição da solução admitida e os valores que estão adequados a realidade de mercado, levando em consideração inclusive a justificativa apresentada pela empresa, e ainda por atender inteiramente a necessidade dos Vereadores e Servidores, declara-se a solução como **viável para contratação**.

Maravilha/SC, 29 de outubro de 2025.

Rubiane Inete Seidel
Responsável pelos atos da fase preparatória das Licitações
Câmara de Vereadores de Maravilha/SC